



# COMDEMA

CAJAMAR

**ILUSTRÍSSIMO SR. DR.  
LEANDRO HENRIQUE FERREIRA LEME  
PROMOTOR DE JUSTIÇA – NÚCLEO VIII DO GAEMA – CABECEIRAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO**

**Ofício COMDEMA nº 013/2020**

**Assunto : Prazo para revisão e atualização do Plano Municipal de Gerenciamento  
Integrado de Resíduo Sólidos Urbanos - PMGIRSU**

Cajamar (SP), 16 de Outubro de 2020.

Considerando que em reunião ordinária do COMDEMA realizada em 07/10/2020, no fim de nossas reuniões, como de costume sempre damos a oportunidade para qualquer cidadão de Cajamar para fazer as suas considerações. Na ocasião da reunião em referência, foi apresentada ao COMDEMA a denúncia de uma cidadã identificada como Sra Sylmara Marim Chagas Nascimento, a qual denunciou a Prefeitura de Cajamar por não ter cumprido até aquela data o TAC firmado junto ao Ministério Público – Núcleo VIII do Gaema –Cabeceiras, demonstrando sua preocupação do não atendimento das exigências no prazo de 20/10/2020 e com a possível cobrança de multa.

Considerando o TAC – Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 22/09/2016 ( doc 01 anexo), na presença do Promotor de Justiça Dr. Leandro Henrique Ferreira Leme e Prefeitura Municipal de Cajamar, na época representada pela Prefeita do Município Ana Paula Polotto Ribas de Andrade, pedimos uma reunião para 15/10/2020 ao Secretário do Meio Ambiente Sr. Leandro Arantes para conhecermos as medidas que a atual gestão está tomando para evitar ser penalizada com multas que podem chegar a R\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais) por mês, pelo eventual descumprimento ou violação do compromisso assumido neste TAC, haja visto que em seu item 3 versa que a cópia da revisão do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, com as alterações pactuadas e com cópia das atas e de todo o material produzido nas oficinas de estudo e audiências públicas, e do protocolo do mesmo junto à Câmara Municipal deverão ser

**SECRETARIA EXECUTIVA COMDEMA**  
Praça Benedito Martins da Cruz, 72 – Centro – Cajamar/SP (Sede da SMMA)  
E-mail: fernando.felitti@cajamar.sp.gov.br (Secretário Executivo)  
crgs1000@gmail.com (Presidente)



# COMDEMA

CAJAMAR

entregues ao GAEMA – Núcleo Cabeceiras até o dia 20 de outubro de 2020. Registramos aqui que não ficamos satisfeitos com as respostas apresentadas na reunião com Secretário do Meio Ambiente realizada em 15/10/2020, motivo pelo qual emitimos ofício COMDEMA endereçado à SMMA ( **doc 02 anexo**).

Aliás, estranhamos também nunca termos sido consultados, no mínimo, pela Secretaria do Meio – Ambiente para podermos ajudar efetivamente com isso, haja visto, que pelo que nos foi apresentado na reunião de 15/10/2020, poderíamos ter contribuído e muito. Ressaltamos aqui que a recente comissão criada pelo Executivo para conduzir a revisão e atualização do PMGIRSU, nada desenvolveu de efetivo até a presente data.

De qualquer modo, mais uma vez, como COMDEMA colocamo-nos a disposição do Secretário Leandro Arantes para podermos participar desta comissão da melhor e mais efetiva forma possível, bem como para evitarmos mais este ônus da multa à Cidade e ao mesmo tempo sermos mais efetivos no cumprimento da Lei com respeito ao Plano de gerenciamento de Resíduos da Cidade de Cajamar, sugerimos à esta Promotoria de Justiça que o prazo para a apresentação da revisão e atualização do Plano Municipal de Resíduo Sólidos, exequível e efetivo para o Município de Cajamar/SP, se estenda por mais 6 ( seis ) meses e sem o ônus de multa.

Para tanto, esta gestão do COMDEMA se disponibiliza ser os olhos do GAEMA na cidade, não só nesta questão do Plano de Gerenciamento de Resíduos, mas também na participação do licenciamento ambiental de todas as movimentações de terras que aconteçam em Cajamar e no acompanhamento de órgãos responsáveis pela fiscalização do cumprimento de normas ambientais das grandes obras iniciadas por empreendimentos que já conseguiram suas licenças e estão em execução, a exemplo do que fizemos recentemente no grande canteiro de Obras da BR PROPERTIES S.A localizada no km 43,4 da rodovia Anhanguera – sentido Jundiaí.

Considerando que o conselho deve funcionar para que a sociedade se aproxime do governo e junto com ele cumpra o seu papel de participar das políticas relativas à gestão ambiental municipal;

Considerando que a agenda do COMDEMA é um instrumento fundamental e de relevância na gestão ambiental municipal;



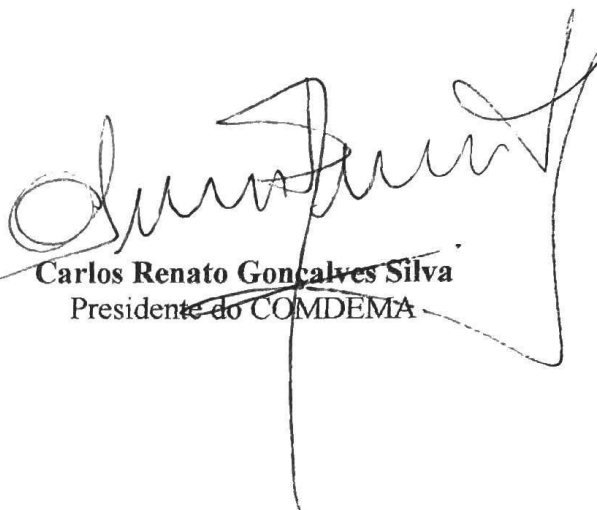
# COMDEMA

CAJAMAR

O Conselho de Defesa de Meio Ambiente de Cajamar – COMDEMA ratifica sua intenção de aproximação com todos os órgãos que tenham atuação ambiental, especialmente o Ministério Público do Estado de São Paulo, contando com seu apoio, enquanto fiscal da lei, para junto com este lutar para impedir a continuidade de conduta lesiva ao meio ambiente.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



**Carlos Renato Gonçalves Silva**  
Presidente do COMDEMA